

CARTA-CREDENCIAL

Assis, 27 de novembro de 2023.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 001/2023

Prezados Senhores,

Eu, **ALINE DE OLIVEIRA PENA**, portador(a) da Carteira e Identidade nº 48.619.255-6 e do CPF nº 418.347.468-09, na qualidade de responsável legal pela proponente **PEMAQ TERRAPLENAGEM LTDA ME**, estabelecida na Rua Valdemir Francisco Pinto, 96, Bairro San Fernando Valley, na cidade de Assis SP, inscrita no CNPJ sob nº 46.534.246/0001-44, vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor **LUCAS AUGUSTO MEYER**, carteira de identidade 52.514.749-4SSP/SP e CPF nº 407.213.768-51, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais** a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

2º CARTÓRIO

Aline O. Pena

ALINE DE OLIVEIRA PENA
PROPRIETARIA
CPF nº 418.347.468-09
RG nº 48.619.255-6

PEMAQ TERRAPLENAGEM LTDA.
CNPJ: 46.534.246/0001-44
(18) 99678-9408

Rua: Valdemir Francisco Pinto, 96 :: Bairro:: San Fernando Valley :: Assis/SP :: CEP: 19800-390
CNPJ: 46.534.246/0001-44 - Telefone para Contato: (18) 99678-9408 – Aline
pemaqtterraplenagem@outlook.com

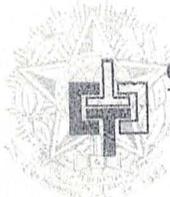




CARTÓRIO DO TABOÃO
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
Rua Mateus Leme, 1425 - Centro Cívico
CEP: 80520-174 - Curitiba - Paraná
FONE: 3352-3212

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ
CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ LTDA, NA
FORMA ABAIXO**

S A I B A M todos quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos **quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (04/07/2023)**, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, neste Tabelionato de Notas do Serviço Distrital de São Casemiro do Taboão, através dos meios e recursos a seguir citados e descritos, compareceu, como outorgante, **CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 10.814.967/0001-60, com sede na Rua São Paulo, nº 844, sala 19, no bairro Centro, CEP:86.380-000, na cidade de Andirá, Estado do Paraná, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 4160009241-4, em data de 07/05/2009, e posteriores alterações, sendo o último consolidado através da Alteração Contratual nº 03, registrado sob nº 41600092414, em data de 26/11/2013. e sendo seu último arquivamento - Enquadramento de Microempresa, registrado sob nº 20136499309, em data de 26/11/2013, conforme certidão simplificada expedida por aquele mencionado órgão em data de 03/07/2023, cuja cópia fica digitalizada em pasta própria desta Notaria sob nº **4939**, neste ato representada nos termos da Cláusula *Quinta* de sua Alteração Contratual nº 03, por sua **administradora CAROLINA DIAS GODOI**, brasileira, nascida em 27/11/1978, natural de Ourinhos/SP, filha de João Cesar Godoi e Angela Maria Dias Dos Santos Godoi, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 6.025.220-3-SSP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 007.900.169-66, que se declarou plena e juridicamente capaz, divorciada, advogada, titular do email eletrônico: carolinadiasgodoi@gmail.com, residente e domiciliada à Rua da Glória, nº 425, no bairro Centro Cívico, CEP: 80.030-060, nesta cidade de Curitiba/PR; a presente reconhecida como a própria por mim, Wagner Luiz Gaspar Correia da Silva, Escrevente do Tabelião que esta subscreve, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela outorgante, na forma em que se acha representada, foi-me dito que nomeia e constitui seu bastante procurador, **JOÃO CESAR GODOI**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 828.832-1-SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 152.143.039-04, residente e domiciliado à Rua Said Abid, nº 422, bairro Centro, na cidade de Andirá/PR; ao qual confere poderes amplos e gerais, para que possa, gerir e administrador todos os bens, negócios e interesses da ora outorgante **CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ LTDA.**, podendo para tanto, dito procurador, vender, ceder, transferir, compromissar à venda, doar hipotecar, permutar, locar, sublocar, ou, por qualquer outra forma ou título, alienar ou onerar, a quem quiser, pelo preço, forma e condições que ajustar, bens móveis e imóveis, semoventes e quaisquer direitos de titularidade da outorgante; comprar quaisquer



CARTÓRIO DO TABOÃO
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
Rua Mateus Leme, 1425 - Centro Cívico
CEP: 80520-174 - Curitiba - Paraná
FONE: 3352-3212

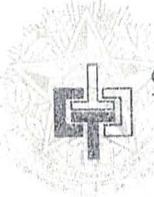
SERVIÇO DISTRITAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
MATEUS LEME, 1425 - FONE/FAX: (41) 3352-3212
CEP: 80520-174 - CURITIBA - PARANÁ
JOSÉ MARCELO LUCAS DE OLIVEIRA
TABELIAO E REGISTRADOR
CPF: 562.721.099-15

TRASLADO
0192183

Continuação da Página 1

bens ou produtos, pagar e receber quantias, totais ou parciais; transmitir e receber a posse, jus, domínio, direitos e ações; responder pela evicção de direitos, na forma da Lei; representar a outorgante apresentado-se perante Cartórios de Notas, Registros de Imóveis e todos os demais Ofícios e Serventias de Justiça, perante Imobiliárias e/ou administradora de bens, e, perante Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, notadamente, junto à Prefeitura Municipal, aí requerendo, alegando, promovendo e assinando o que necessário for; assinar escrituras públicas de quaisquer natureza, inclusive de rescisão de rerratificação, com todas e quaisquer cláusulas de estilo; assinar instrumentos particulares ou rescindi-los; representar o outorgante apresentado-se perante quaisquer terceiros, e, amplamente perante Juntas Comerciais Estaduais e Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, aí podendo assinar contratos constitutivos, alterações contratuais, distratos sociais, e quaisquer outros documentos se fizerem necessários, inclusive podendo receber Cartas de Notificação e concordar ou discordar com o que convier; prestar fiança; aceitar, emitir e dar quitação em Notas Promissórias; representar o outorgante apresentando-se perante Estabelecimentos Bancários em Geral, inclusive Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, Cooperativa de Crédito Rural Paranapanema - SICREDI, em quaisquer de suas agências e filiais, nesta Cidade e Fora dela, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes e cadernetas de poupança, fazer depósitos e retiradas monetárias, emitir, endossar e descontar cheques, solicitar saldos, extratos de contas correntes ou de aplicações, conferir saldos e valores, requisitar talonários de cheques, conferir o que necessário for; efetuar aplicações de dinheiro e, assinar todos os demais papeis necessários e suficientes ao giro bancário; representar a outorgante apresentado-se perante as Repartições Gerais de Correios e Telégrafos, aí podendo retirar mercadorias e correspondências; admitir e contratar funcionários; rescindir contratos de trabalho e demitir funcionários; representar o outorgante apresentado-se perante o Ministério da Fazenda, especialmente perante a Secretária da Receita Federal, e aí efetuar declarações de Imposto de Renda, pagar impostos e receber restituições; perante o Ministério do Trabalho, em quaisquer de suas Delegacias Regionais; perante as Companhias Telefônicas, de Saneamento Básico de Iluminação Pública e outras, aí resolvendo quaisquer assuntos de seu interesse e conveniência; e, perante o Departamento Estadual de Trânsito - Detran, aí podendo livremente requerer, assinar e declarar o que for necessário aos interesses da outorgante, inclusive podendo pagar taxas e requerer a segunda via de documento único de transferência e de autorização de transferência de quaisquer veículos de sua titularidade; representar a outorgante apresentado-se, também no foro, em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo mover ações e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, interpor recursos, requerer benefícios, prestar declarações, informações e esclarecimentos necessários, contratar advogados, utilizar-se inclusive dos poderes contidos na cláusula ad-judicia e mais dos para transigir, desistir, firmar compromissos e fazer acordos e, representar também a outorgante apresentado-se perante quaisquer consórcios de bens, promovendo o que convier; perante fundos de pensão, e saúde;

Handwritten signature and initials in blue ink.



CARTÓRIO DO TABOÃO
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
Rua Mateus Leme, 1425 - Centro Cívico
CEP: 80520-174 - Curitiba - Paraná
FONE: 3352-3212

JOSÉ MARCELO LUCAS DE OLIVEIRA
TABELIAO E REGISTRADOR
CPF 568.721.009-15

TRASLADO
0192183

Página 3

Continuação da Página 2

Previdência Privada e aí pagar taxas de seguro, mensalidades e outras, receber restituições e benefícios, apresentar e retirar documentos e fazer provas documentais, requerer exames e atendimentos; representar a Outorgante amplamente, onde com esta se apresentar, bem como perante todos e quaisquer órgãos, departamentos e repartições Públicas Municipais, Estaduais, Federais e Autárquicas deste Estado, notadamente junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Paraná- CREA/PR, à Prefeitura Municipal de Curitiba, ao Poder Judiciário do Estado do Paraná, e ao Governo do Estado do Paraná, podendo, para tanto, dito Procurador, assinar documentos de habilitação, cartas proposta de preços, propostas técnicas, programas de trabalho, cronogramas, cadastros e documentos correlatos; podendo, ainda, rubricar e assinar todos os demais documentos das respectivas propostas, inclusive os documentos de concorrentes relativos a todos os processos de licitação, sejam ditas propostas de concorrência pública nacional ou internacional, tomada de preços e/ou cartas convites, inclusive pré-qualificação, nas quais a Outorgante participe ou venha a participar, podendo ainda, dito Procurador representar a Outorgante nos respectivos julgamentos de licitações e pré-qualificações, assinar atas de presença, impugnar concorrentes, prestar declarações e informações, juntar, desentranhar, retirar e assinar termos, guias, papéis e documentos que se fizerem necessários, bem como credenciar representantes, assinando as respectivas credenciais; e enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pela outorgante, na forma em que se acha representada, foi-me dito, que o procurador ora constituído **poderá substabelecer** os poderes que lhe foram conferidos na presente, **que terá o prazo de validade de 05 (cinco) anos, a contar desta data**, e, finalmente, que se responsabiliza, civil e criminalmente, pela veracidade de todas as informações e declarações prestadas, sobre sua qualificação e do procurador, bem como por todo o demais disposto na presente, aceitando esta procuração em todos os seus expressos termos. Pela outorgante, na forma em que se acha representada, foi-me declarado: **I-** que expressamente solicitou, indicou e/ou especificou a este Serviço Notarial os poderes necessários à sua desejada outorga, fornecendo, para tanto, todos os demais documentos e elementos declaratórios e comprobatórios, bem como as especificações, qualificações e identificações pessoais e imobiliárias, ratificando, ainda, a seu entendimento quanto ao fato de que o presente escrito se tornará inalterável após a assinatura e a emissão do competente traslado, pelo que ressalta a sua compreensão com o fato de que eventuais correções, aditamentos ou acréscimos somente poderão ser levados a efeito mediante a lavratura de um novo ato constitutivo de poderes, com o necessário pagamento de custas, emolumentos e taxas vinculadas; **II-** que ratifica, expressamente, as solicitações e as autorizações anteriormente convencionadas e contratadas com este Serviço Notarial, no sentido de realizar, perante terceiros, repartições públicas em geral e registros públicos, todas as gestões e diligências, necessárias ou convenientes ao preparo e à eficácia deste ato Notarial, tudo com direito ao reembolso destas despesas, nos termos do artigo 664 do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná; e, **III-**

PágSelo SFTN2UJ0nN0n4HevzvJdF401q Consulte em <https://selo.funarpen.com.br/Consulta?continua na Página 4>



CARTÓRIO DO TABOÃO
 TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
 Rua Mateus Leme, 1425 - Centro Cívico
 CEP: 80520-174 - Curitiba - Paraná
 FONE: 3352-3212

SERVIÇO DISTRIAL DE SÃO CASEMIRO DO TABOÃO
 TABELIONATO E REGISTRO CIVIL

JOSÉ MARCELO LUCAS DE OLIVEIRA
 TABELIÃO E REGISTRADOR
 CPF: 560.771.009-15

LIVRO 703-P
 FOLHA 020/023
 TRASLADO
 0192183

Última Página

Continuação da Página 3

que se responsabiliza, civil e criminalmente, pela veracidade de todas as informações e declarações prestadas, sobre a sua qualificação e a do procurador, bem como por todo o demais disposto no presente escrito, aceitando esta procuração em todos os seus expressos termos. Pela outorgante, na forma em que se acha representada, foi-me apresentada a Guia de Recolhimento do Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário - FUNREJUS, sob nº 14000000009404806-7, provando o recolhimento da quantia de R\$23,65 (vinte e três reais e sessenta e cinco centavos), equivalente a 25% sobre o valor dos emolumentos do presente. **Certifico** que assim disse e requereu a representante legal da outorgante. **Certifico** que as descrições, bem como os demais elementos constantes do presente mandato, constituíram-se por declarações da representante legal da outorgante, devendo as necessárias comprovações documentais serem expressamente exigidas do procurador e certificadas e conferidas diretamente pelos Órgãos e/ou Pessoas contratantes e interessadas. **Certifico**, por fim, que a pedido da outorgante na forma em que se acha representa, lavrei o presente público instrumento de Procuração, o qual, depois de lido e achado em tudo conforme outorgou, aceita e assina, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias, de acordo com o facultado pelo Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. O presente escrito se encontra lançado e inscrito no "Livro Protocolo Geral" deste Serviço Notarial e Registral sob nº 0002601 em data de 04/07/2023. Eu, (a.), **Wagner Luiz Gaspar Correia da Silva, Escrevente**, que a escrevi. Eu, (a.), **José Marcelo Lucas de Oliveira, Tabelião**, que a subscrevi. Emolumentos: R\$94,62(VRC 384,62), Funrejus: R\$23,65, Selo: R\$16,00, Outorgante/Outorgado Adicional: Não incide, FUNDEP: R\$4,73, ISSQN: R\$3,78. Total: R\$142,78. (aa.) CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ LTDA. CAROLINA DIAS GODOI, Representante da Outorgante. José Marcelo Lucas de Oliveira, Tabelião. Nada mais. Trasladada, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Testº _____ da Verdade

Curitiba-PR, 04 de julho de 2023.

Wagner Luiz Gaspar Correia da Silva
Escrevente

FUNARPEN

SELO DE FISCALIZAÇÃO
 SFTN2.UJoNN.On4He
 vzvJd.F401q
<https://selo.funarpen.com.br>



**QUARTA ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI

CNPJ/MF 10.814.967/0001-60

NIRE: 41600092414

CAROLINA DIAS GODOI, brasileira, natural de Ourinhos - SP, nascida em 27/11/1978, separada judicialmente, empresária, CPF/MF n.º 007.900.169-66, documento de identidade RG n.º 6.025.220-3 expedido pela SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Said Abib, 422, Jardim Nova Andirá, Andirá - PR, CEP 86380-000, titular da EIRELI sob nome empresarial **CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI**, com sede na Rua São Paulo, 844, sala 19, centro, Andirá - PR, CEP 86380-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE n.º 41600092414 e inscrita no CNPJ sob o n.º 10.814.967/0001-60, fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei n.º 10.406/2002, resolve alterar e transformar seu registro de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, em Sociedade Empresária Limitada sob a razão social de **CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social que era de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas pela sócia única, em moeda corrente do país, fica neste ato elevado para R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), sendo o aumento de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), representado por 70.000 (setenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizado neste ato, em moeda corrente do país, ficando assim distribuído:

SÓCIA ÚNICA	QUOTAS	VALOR R\$	%
CAROLINA DIAS GODOI	190.000	190.000,00	100
TOTAL	190.000	190.000,00	100

CLAUSULA TERCEIRA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

CONTRATO SOCIAL

CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ LTDA

CNPJ/MF 10.814.967/0001-60

CAROLINA DIAS GODOI, brasileira, natural de Ourinhos - SP, nascida em 27/11/1978, separada judicialmente, empresária, CPF/MF n.º 007.900.169-66, documento de identidade RG n.º 6.025.220-3 expedido pela SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Said Abib, 422, Jardim

**QUARTA ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI

CNPJ/MF 10.814.967/0001-60

NIRE: 41600092414

Nova Andirá, Andirá - PR, CEP 86380-000, sócia única da sociedade limitada unipessoal sob nome empresarial **CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ LTDA**, com sede na Rua São Paulo, 844, sala 19, centro, Andirá - PR, CEP 86380-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE nº 41600092414 e inscrita no CNPJ sob o n.º 10.814.967/0001-60, resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, tem por nome empresarial **CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede estabelecida na Rua São Paulo, 844, sala 19, centro, Andirá - PR, CEP 86380-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), dividido em 190.000 (cento e noventa mil) quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas pela sócia única em moeda corrente do País, sendo assim distribuído:

SÓCIA ÚNICA	QUOTAS	VALOR RS	%
CAROLINA DIAS GODOI	190.000	190.000,00	100
T O T A L	190.000	190.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto social: **CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA, SANITÁRIA E GÁS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÕES DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM RODOVIAS.**

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 07 de maio de 2009 e seu prazo de duração será por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade limitada unipessoal caberá à sócia única **CAROLINA DIAS GODOI**, com o poder e atribuição de administradora, cabendo à mesma o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade a assuntos relacionados a mesma.

CLÁUSULA OITAVA: A sócia única administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricações, peita ou suborno, concussão,

[Handwritten signatures]

**QUARTA ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI

CNPJ/MF 10.814.967/0001-60

NIRE: 41600092414

peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou propriedade.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedida à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia única deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sócia única administradora fixará uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditada a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores da incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio da titular.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade obriga-se a manter efetivamente em sua organização, seção ou departamento técnico, a qual a responsabilidade técnica dos serviços caberá ao profissional **JOÃO CESAR GODOI**, habilitado ao exercício profissional na forma do Decreto nº 23.569 de 11 de dezembro de 1933, inscrito no CREA-PR, sob nº 13.919, em Curitiba, PR, Carteira Profissional nº 6009-D, o qual gozará de absoluta independência de ação na execução, planos, detalhes na confecção de orçamento e especificação de obras de sua responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: ENQUADRAMENTO EPP: A sócia única no presente ato **DECLARA** que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da comarca de Andirá – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**QUARTA ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI

CNPJ/MF 10.814.967/0001-60

NIRE: 41600092414

De conformidade com a intenção da alteração contratual da empresa, a sócia única, ora presente, assina o instrumento, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-los em todos os seus termos.

Andirá – PR, 25 de janeiro de 2022.



CAROLINA DIAS GODOI





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, WITOR DUTRA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 011282, expedida em 30/01/1970, inscrito no CPF nº 02405679949, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
02405679949	011282	WITOR DUTRA



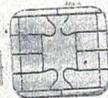
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2022 16:19 SOB Nº 41210518221.
PROTOCOLO: 220523860 DE 25/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201311999. CNPJ DA SEDE: 10814967000160.
NIRE: 41210518221. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/01/2022.
CONSTRUTORA GODOI ANDIRA LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

118

CONFEA CREA



Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL

[Signature]
Presidente do Confea

Valde como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 30 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/73.

CREA-PR

Registro Crea Nº
PR-179816/D

Nome
FELIPE GUSTAVO NARDONI SILVA

Data do Registro no Crea-PR
06/06/2019



Registro Nacional
1718625235

Data de Emissão
05/10/2020

Presidente do Crea-PR

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

ABERTURA: 27 DE NOVEMBRO DE 2023 - ÀS 09:00 hras

RAZÃO SOCIAL: PEMAQ TERRAPLENAGEM LTDA ME

CNPJ: 46.534.246/0001-44

Endereço: Rua Valdemir Pinto, 96- San Fernando Valley
Assis/SP - CEP: 19800-390

Telefone: 18 99678-9408 - Aline

E-mail: contato@pemaq.com.br



PEMAQ
CNPJ:
End.: F
Cep: 1



MODELO Nº 13

Ref. : Edital de Concorrência nº 001/2023.

Local: Sede do Município de Barra do Jacaré.

Objeto: Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, 4.830,28 m², incluindo Serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra, em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos, SAM 32.

Trechos:

- RUA ANTÔNIO DOS SANTOS (do final do asfalto existente mais 120 mts);
- RUA GOIÁS (entre a Rua São Paulo e a Rua Sergipe);
- RUA SERGIPE (entre a Rua Goiás e a Rua Mato Grosso);
- RUA MATO GROSSO (entre a Rua Sergipe e a Rua Rio De Janeiro).

Eu, **ALINE DE OLIVEIRA PENA**, portador da Carteira de Identidade nº **48.619.255-6** e do CPF nº **418.347.468-09**, legalmente nomeado representante da proponente **PEMAQ TERRAPLENAGEM LTDA ME**, estabelecida na Rua Valdemir Francisco Pinto, 96, Bairro San Fernando Valley, na cidade de Assis SP, inscrita no CNPJ sob nº 46.534.246/0001-44, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Assis, 27 de novembro de 2023.

ALINE DE OLIVEIRA PENA
PROPRIETARIA
CPF nº 418.347.468-09
RG nº 48.619.255-6

PEMAQ TERRAPLENAGEM LTDA.
CNPJ: 46.534.246/0001-44
☎ (18) 99678-9408

Rua: Valdemir Francisco Pinto, 96 :: Bairro:: San Fernando Valley :: Assis/SP :: CEP: 19800-390
CNPJ: 46.534.246/0001-44 -Telefone para Contato: (18) 99678-9408 – Aline
pemaqtterraplenagem@outlook.com



MODELO Nº 10

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL E DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 001/2023

Eu, **ALINE DE OLIVEIRA PENA**, portador da Carteira de Identidade nº **48.619.255-6** e do CPF nº **418.347.468-09**, legalmente nomeado representante da proponente **PEMAQ TERRAPLENAGEM LTDA ME**, estabelecida na Rua Valdemir Francisco Pinto, 96, Bairro San Fernando Valley, na cidade de Assis SP, inscrita no CNPJ sob nº 46.534.246/0001-44, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência nº **001/2023** declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, declaro, que a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Assis, 27 de novembro de 2023.

Aline O. Pena

ALINE DE OLIVEIRA PENA
PROPRIETARIA
CPF nº 418.347.468-09
RG nº 48.619.255-6

PEMAQ TERRAPLENAGEM LTDA.
CNPJ: 46.534.246/0001-44
☎ (18) 99678-9408

Rua: Valdemir Francisco Pinto, 96 :: Bairro:: San Fernando Valley :: Assis/SP ::: CEP: 19800-390
CNPJ: 46.534.246/0001-44 - Telefone para Contato: (18) 99678-9408 – Aline
pemaqtterraplenagem@outlook.com



MODELO Nº 12

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA ME

Ref. : Edital de Concorrência nº 001/2023.

Local: Sede do Município de Barra do Jacaré.

Objeto: Local: Sede do Município de Barra do Jacaré.

Objeto: Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, 4.830,28 m², incluindo Serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra, em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos, SAM 32.

Trechos:

- RUA ANTÔNIO DOS SANTOS (do final do asfalto existente mais 120 mts);
- RUA GOIÁS (entre a Rua São Paulo e a Rua Sergipe);
- RUA SERGIPE (entre a Rua Goiás e a Rua Mato Grosso);
- RUA MATO GROSSO (entre a Rua Sergipe e a Rua Rio De Janeiro).

Eu, **ALINE DE OLIVEIRA PENA**, portador da Carteira de Identidade nº **48.619.255-6** e do CPF nº **418.347.468-09**, legalmente nomeado representante da proponente **PEMAQ TERRAPLENAGEM LTDA ME**, estabelecida na Rua Valdemir Francisco Pinto, 96, Bairro San Fernando Valley, na cidade de Assis SP, inscrita no CNPJ sob nº 46.534.246/0001-44, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Assis, 27 de novembro de 2023.

Aline O. Pena

ALINE DE OLIVEIRA PENA
PROPRIETARIA
CPF nº 418.347.468-09
RG nº 48.619.255-6

PEMAQ TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ: 46.534.246/0001-44

(18) 99678-9408

Rua: Valdemir Francisco Pinto, 96 :: Bairro:: San Fernando Valley :: Assis/SP :: CEP: 19800-390
CNPJ: 46.534.246/0001-44 - Telefone para Contato: (18) 99678-9408 – Aline
pemaqtterraplenagem@outlook.com

1270



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.534.246/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/05/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PEMAQ TERRAPLENAGEM LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PEMAQ TERRAPLENAGEM	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R VALDEMIR FRANCISCO PINTO	NÚMERO 96	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	----------------------

CEP 19.800-390	BAIRRO/DISTRITO SAN FERNANDO VALLEY	MUNICÍPIO ASSIS	UF SP
--------------------------	---	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PEMAQTERRAPLENAGEM@OUTLOOK.COM	TELEFONE (18) 9678-9408
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/11/2023 às 12:25:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number 04.

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
PEMAQ TERRAPLENAGEM LTDA

Sócio-Administrador ALINE DE OLIVEIRA PENA, nacionalidade: brasileira, solteiro (a), natural da cidade de Assis/SP, nascido(a) em: 14/03/1992, n° do documento de identidade: RG 486192556 Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESARIA, n° do CPF: 41834746809, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA CARLOS GOMES, 639 - Bairro: CENTRO, Assis - SP CEP 19806030.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: PEMAQ TERRAPLENAGEM LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA VALDEMIR FRANCISCO PINTO, 96 - Bairro: SAN FERNANDO VALLEY, Assis - SP CEP 19800390.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: OBRAS DE TERRAPLENAGEM ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de OBRAS DE TERRAPLENAGEM ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir de 23/05/2022 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

1 / 4



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35239196570 em 25/05/2022 da empresa PEMAQ TERRAPLENAGEM LTDA, protocolado sob o nº 5PP2230827308. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 172229775. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado.

06

126p

Cláusula Quinta - O capital será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e devidamente integralizado conforme abaixo indicado:

O valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) em moeda corrente do país em nome de ALINE DE OLIVEIRA PENA, nº do CPF: 41834746809 integralizado neste ato.

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
ALINE DE OLIVEIRA PENA	100.000	R\$ 100.000,00	100,00%
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00	100,00%

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida por ALINE DE OLIVEIRA PENA, nacionalidade: brasileira, solteiro (a), natural da cidade de Assis/SP, nascido(a) em: 14/03/1992, nº do documento de identidade: RG 486192556 Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESARIA, nº do CPF: 41834746809, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA CARLOS GOMES, 639 - Bairro: CENTRO, Assis - SP CEP 19806030, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

X

0

Handwritten signature and initials.



127

Cláusula Nona - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

DO PRO LABORE

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA EXCLUSÃO EXTRAJUDICIAL DE SÓCIO MINORITÁRIO POR JUSTA CAUSA

Cláusula Décima Segunda - O sócio poderá ser excluído extrajudicialmente, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que ele está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo único. A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

DA REGÊNCIA SUPLETIVA

Cláusula Décima Terceira - Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

DO CONSELHO FISCAL

Cláusula Décima Quarta - A sociedade terá um conselho fiscal composto por 1 membros e igual número de suplentes, eleitos na assembleia anual dos sócios.

Parágrafo Primeiro. É assegurado aos sócios minoritários, que representarem pelo menos um quinto do capital social, o direito de eleger, separadamente, um dos membros do conselho fiscal e o respectivo suplente.

Parágrafo Segundo. A mesma assembleia que eleger o conselho fiscal fixará sua remuneração.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

128

Assis, 23 de maio de 2022.

Alina O. Pena

ALINE DE OLIVEIRA PENA (Sócio-Administrador)



Handwritten marks and signatures on the right margin, including a vertical line, a signature, and the number 09.



DECLARAÇÃO

Eu, ALINE DE OLIVEIRA PENA, portador do Documento de Identificação nº 486192556, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 41834746809, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa PEMAQ TERRAPLENAGEM LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA VALDEMIR FRANCISCO PINTO, 96 - Bairro: SAN FERNANDO VALLEY, Assis - SP CEP 19800390, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Alina O. Pena

ALINE DE OLIVEIRA PENA (Sócio-Administrador)
486192556





TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2230627308** da empresa **PEMAQ TERRAPLENAGEM LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Oldair Aparecido De Azevedo**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 25/05/2022.

Oldair Aparecido De Azevedo, CPF: 09618710831

Este documento foi assinado digitalmente por Oldair Aparecido De Azevedo e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2230627308.

25/05/2022

Página 1 de 1



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35239196570 em 25/05/2022 da empresa PEMAQ TERRAPLENAGEM LTDA, protocolado sob o nº SPP2230627308. Autenticação: válida a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 172229775. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado.



TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2230627308** de Constituição Normal da empresa **PEMAQ TERRAPLENAGEM LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Oldair Aparecido De Azevedo**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 25/05/2022.

Oldair Aparecido De Azevedo, CPF: 09618710831

Este documento foi assinado digitalmente por Oldair Aparecido De Azevedo e é parte integrante sob o protocolo nº SPP2230627308.

25/05/2022

Página 1 de 1



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35239196570 em 25/05/2022 da empresa PEMAQ TERRAPLENAGEM LTDA, protocolado sob o nº SPP2230627308. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 172229775. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'N' at the top right and a signature at the bottom right.

132



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição e enquadramento Microempresa, assinado digitalmente, da empresa **PEMAQ TERRAPLENAGEM LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2230627308** em **25/05/2022**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35239196570**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 25/05/2022.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo nº SPP2230627308.



Handwritten signatures and marks on the right side of the page, including a large vertical mark and several smaller signatures.

13



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL PEMAQ TERRAPLENAGEM LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoAL (M.E.)	
NIRE 35239196570	CNPJ 46.534.246/0001-44	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35239196570	DATA DO ARQUIVAMENTO 25/05/2022

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 26/05/2022	HORA DE EXPEDIÇÃO 08:42:02	CÓDIGO DE CONTROLE 172229775

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 26/05/2022 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.





Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: c66092b8-7e78-4e52-b040-9260c6ceb2ba

Estabelecimento	
<p>IE: 189.304.478.117 CNPJ: 46.534.246/0001-44 Nome Empresarial: PEMAQ TERRAPLENAGEM LTDA Nome Fantasia: PEMAQ TERRAPLENAGEM Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada</p>	
Endereço	
<p>Logradouro: RUA VALDEMIR FRANCISCO PINTO Nº: 96 CEP: 19.800-390 Município: ASSIS</p> <p>Complemento: Bairro: SAN FERNANDO VALLEY UF: SP</p>	
Informações Complementares	
<p>Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO Atividades Econômicas: Obras de terraplenagem Construção de edifícios Construção de rodovias e ferrovias Obras de montagem industrial Comércio varejista de materiais de construção em geral Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</p> <p>Data da Situação Cadastral: 25/05/2022 Posto Fiscal: PF-10 - MARÍLIA</p>	
Informações NF-e	
<p>Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 26/05/2022 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 25/05/2022</p>	
Informações CT-e	
<p>Data de Credenciamento como emissor de CT-e: 26/05/2022 Modal: Rodoviário Indicador de Obrigatoriedade de CT-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de CT-e: 25/05/2022</p>	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.11.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

139

1

G
F
E



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL PEMAQ TERRAPLENAGEM LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
NIRE 35239196570	CNPJ 46.534.246/0001-44	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 574.472/22-8	DATA DO ARQUIVAMENTO 31/10/2022

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 31/10/2022	HORA DE EXPEDIÇÃO 09:46:37	CÓDIGO DE CONTROLE 182283900

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 31/10/2022 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP - GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS - ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

PEMAQ TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ: 46.534.246/0001-44

NIRE: 3523919657-0

ASSIS (SP)

ALINE DE OLIVEIRA PENA, brasileira, maior, empresária, solteira, natural de Assis (SP), nascida aos 14/03/1992, portadora do RG nº 48.619.255-6 SSP/SP, expedido em 29/02/2016 e CPF nº 418.347.468-09, residente e domiciliada na Rua Carlos Gomes, nº 639, Centro, na cidade de Assis (SP), CEP: 19.806-030.

Única sócia componente de uma sociedade limitada unipessoal sob a denominação **PEMAQ TERRAPLENAGEM LTDA** com sede na Rua Valdemir Francisco Pinto, nº 96, San Fernando Valley, na cidade de Assis (SP), CEP: 19.800-390, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE: 3523919657-0 e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF nº 46.534.246/0001-44 e por este instrumento, resolvem entre si, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, a alteração e consolidação de seu contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

Decide a sócia pela elevação do atual capital social que era de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) perfazendo 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente nacional. Devido às alterações, ficam assim distribuídas às quotas:

NOME	QUOTAS	VALOR R\$
ALINE DE OLIVEIRA PENA	1.500.000	R\$ 1.500.000,00
TOTAL	1.500.000	R\$ 1.500.000,00

§ 1º - A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, e ela responde solidariamente pela integralização do capital, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil - Lei 10.406/2002.

138 p

Devido às alterações acima, a sócia resolve CONSOLIDAR o contrato social conforme cláusulas e condições a seguir.

PEMAQ TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ: 46.534.246/0001-44
NIRE: 3523919657-0
ASSIS (SP)

ALINE DE OLIVEIRA PENA, brasileira, maior, empresária, solteira, natural de Assis (SP), nascida aos 14/03/1992, portadora do RG nº 48.619.255-6 SSP/SP, expedido em 29/02/2016 e CPF nº 418.347.468-09, residente e domiciliada na Rua Carlos Gomes, nº 639, Centro, na cidade de Assis (SP), CEP: 19.806-030.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade limitada unipessoal girará sob a denominação de PEMAQ TERRAPLENAGEM LTDA com sede na Rua Valdemir Francisco Pinto, nº 96, San Fernando Valley, na cidade de Assis (SP), CEP: 19.800-390.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social Obras de terraplenagem, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Construção de edifícios Construção de rodovias e ferrovias, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional e Obras de montagem industrial.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) perfazendo 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente do país e assim distribuída entre a sócia:

NOME	QUOTAS	VALOR R\$
ALINE DE OLIVEIRA PENA	1.500.000	R\$ 1.500.000,00
TOTAL	1.500.000	R\$ 1.500.000,00

139
§ 1º - A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, e ela responde solidariamente pela integralização do capital, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil - Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, ele responde pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, diante de alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA

A sociedade iniciou suas atividades em 10/03/2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA

A sociedade poderá admitir administrador não sócio.

CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade será exercida apenas pela sócia **ALINE DE OLIVEIRA PENA**, que recebe poder e atribuição para nomear e instituir procuradores, podendo assinar sempre **isoladamente**, outros documentos, tais como contratos, minutas, declarações e outros atos, administrar a sociedade, incumbindo-se de todas as operações, podendo representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe o uso do nome empresarial, podendo assinar pela mesma sempre **isoladamente**, ficando vedado, no entanto, de empregá-la em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sob a pena de nulidade em relação à sociedade.

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

140 9

CLÁUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A Sociedade Limitada Unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual assinada pela sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica estabelecido que apenas pela sócia **ALINE DE OLIVEIRA PENA**, poderá fazer retirada mensal a título de pró-labore.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Falecendo ou interditando o sócio, a Sociedade Limitada Unipessoal continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade Limitada Unipessoal, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o foro do município da sede social da empresa, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

141 20

E por estarem assim justo e contratado, a qual após lida e achada em conforme, assina o sócio, este contrato em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Assis (SP), 27 de outubro de 2022

Aline D. Pena

ALINE DE OLIVEIRA PENA
Sócia e Administradora



Handwritten marks and signatures on the right margin, including a large signature and the number 22.



TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPN2289181404** da empresa **PEMAQ TERRAPLENAGEM LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Oldair Aparecido De Azevedo**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 31/10/2022.

Oldair Aparecido De Azevedo, CPF: 09618710831

Este documento foi assinado digitalmente por Oldair Aparecido De Azevedo e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2289181404.

31/10/2022

Página 1 de 1



Certifico o registro sob o nº 574.472/22-8 em 31/10/2022 da empresa PEMAQ TERRAPLENAGEM LTDA, NIRE nº 35238196570, protocolado sob o nº SPN2289181404. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 182283900. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado.



TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPN2289181404** de Consolidação da matriz e Alteração de Capital e QSA da empresa **PEMAQ TERRAPLENAGEM LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Oldair Aparecido De Azevedo**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 31/10/2022.

Oldair Aparecido De Azevedo, CPF: 09618710831

Este documento foi assinado digitalmente por Oldair Aparecido De Azevedo e é parte integrante sob o protocolo nº SPN2289181404.

31/10/2022

Página 1 de 1



Certifico o registro sob o nº 574.472/22-B em 31/10/2022 da empresa PEMAQ TERRAPLENAGEM LTDA, NIRE nº 35238196570, protocolado sob o nº SPN2289181404. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 182283950. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **PEMAQ TERRAPLENAGEM LTDA** de NIRE **35239196570**, protocolizado sob o número **SPN2289181404** em **31/10/2022**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **574472228**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Gisela Simiema Ceschin**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 31/10/2022.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080



Certifico o registro sob o nº 574.472/22-8 em 31/10/2022 da empresa PEMAQ TERRAPLENAGEM LTDA, NIRE nº 35239196570, protocolado sob o nº SPN2289181404. Autenticação: validade e autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 182283900. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizada.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PEMAQ TERRAPLENAGEM LTDA**
CNPJ: **46.534.246/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:32:53 do dia 18/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/02/2024.

Código de controle da certidão: **F84D.A44F.89A6.3D0B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

145 P
26



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 46.534.246/0001-44

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23090160737-05

Data e hora da emissão 05/09/2023 14:55:36

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

1478



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 46.534.246

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 51446435
 Data e hora da emissão 22/11/2023 08:54:20
 Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.
 Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
 A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Av. Rui Barbosa, 926 - CENTRO - ASSIS

CNPJ: 46.179.941/0001-35

CERTIDÃO NEGATIVA DO MOBILIÁRIO

INTERESSADO(A): **PEMAQ TERRAPLENAGEM LTDA**

Cadastro:	00000000065646	Inscrição Municipal	65646
Contribuinte:	PEMAQ TERRAPLENAGEM LTDA	CPF/CNP	46.534.246/0001-44
Nome Fantasia:	PEMAQ TERRAPLENAGEM	Complam:	
Endereço:	RUA VALDEMIR FRANCISCO PINTO, 96	Cep:	19800390
Bairro:	SAN FERNANDO VALLEY	Data de Abertura:	14/06/2022
Cidade:	ASSIS - SP	Data de Encerramento:	
Inscrição Est.:	189.304.478.117	Atividade:	Obras de terraplenagem

Certificamos conforme requerimento de pessoa interessada, que dos assentamentos constantes em fichas, livros e microfimes próprios desta Prefeitura, consta que a firma citada acima, está inscrita nesta repartição no cadastro mobiliário desde o início de suas atividades em 14/06/2022 até a presente data, tendo recolhido regularmente seus tributos, estando quites com a Fazenda Municipal até a presente data. Ressaltamos, no entanto, o direito da Fazenda Municipal de cobrar qualquer débito que venha a ser apurado posteriormente a esta CERTIDÃO. Nada mais. Era o que se tinha a certificar pedido feito. O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.

Emitida às 17:08:15 do dia 30/08/2023

Válida até 28/11/2023

Código de Controle da Certidão/Número 144A374D9E79C948

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number 29 at the bottom right.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.534.246/0001-44
Razão Social: PEMAQ TERRAPLENAGEM LTDA
Endereço: R VALDEMIR FRANCISCO PINTO 96 / SAN FERNANDO VALLEY / ASSIS / SP / 19800-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/10/2023 a 28/11/2023 . /

Certificação Número: 2023103020174945720253

Informação obtida em 06/11/2023 14:44:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

1249

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEMAQ TERRAPLENAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.534.246/0001-44

Certidão n°: 44901376/2023

Expedição: 30/08/2023, às 15:23:34

Validade: 26/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓✓

Certifica-se que **PEMAQ TERRAPLENAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **46.534.246/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 3097920/2023

Válida até: 31/12/2023

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citadas se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP.

CERTIFICAMOS, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: PEMAQ TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ: 46.534.246/0001-44

Endereço: Rua VALDEMIR FRANCISCO PINTO, 96
SAN FERNANDO VALLEY
19800390 - Assis - SP

Número de registro no CREA - SP: 2396776

Data do registro: 08/08/2022

Processo (Sipro): -*-*-*-*-*

Processo (SEI): -*-*-*-*-*

Observação:

Registrada para exercer Atividades Exclusivas na Área da Engenharia Civil, conforme Atribuições Profissionais de seu Responsável Técnico.

Objetivo Social:

Obras de Terraplenagem, Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, exceto Andaimes, Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral, Construção de Edifícios, Construção de Rodovias e Ferrovias, Transporte Rodoviário de Cargas, exceto Produtos Perigosos e Mudança Intermunicipal, Interestadual, Internacional e Obras de Montagem Industrial.....

Responsabilidade Técnica Ativa:

Nome: JOÃO VICTOR VALVERDE DOS SANTOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 3097920/2023 Página 02

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 28 do Decreto 23.569, de 1933, bem como aquelas do artigo 7º da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º, §1º da Resolução nº 1.073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 7º da Resolução nº 218, de 1973, do Confea.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuições da Lei Federal 7.410/85, do Decreto Federal 92.530/86 e do artigo 4º, da Resolução 359/91 do Confea.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5071014066

Registro Nacional: 2620761069

Data de início da responsabilidade técnica: 08/08/2022

Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 796d4574-f3f0-4ce4-9e8a-bf7573538783

Situação cadastral extraída em: 28/06/2023 09:56:12

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UGI ASSIS, situada à Rua: DIONISIO DIAS PAIAO, 355, VILA MARIA, ASSIS-SP, CEP: 19814-170, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 28 de Junho de 2023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 3092534/2023

CERTIFICAMOS, constar em nome da pessoa jurídica abaixo citada, anotações de responsabilidade técnica do(s) profissional(is) a seguir discriminado(s).

CERTIFICAMOS, mais, que a presente certidão perderá a sua validade caso ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: PEMAQ TERRAPLENAGEM LTDA

Número de registro no CREA - SP: 2396776

Data do registro: 08/08/2022

Processo (Sipro): -*-*-*-*

Processo (SEI): -*-*-*-*

Responsabilidade Técnica Ativa:

Nome: JOÃO VICTOR VALVERDE DOS SANTOS

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5071014066 (Registro Ativo)

Registro Nacional: 2620761069

Data de início da responsabilidade técnica: 08/08/2022

Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: de3c8eb3-7f1c-4e9b-93d8-cce0b5c10c5c

Situação cadastral extraída em: 20/06/2023 16:42:00 - Certidão reimpressa em 20/06/2023 16:42:00.

Emitida via Serviços Online.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 3092534/2023 Página 02

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UGI ASSIS, situada à Rua: DIONISIO DIAS PAIAO, 355, , VILA MARIA, ASSIS-SP, CEP: 19814-170, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 20 de Junho de 2023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 3094808/2023

Válida até: 31/12/2023

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1996, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: JOÃO VICTOR VALVERDE DOS SANTOS

Número de registro no CREA-SP: 5071014066
Registro Nacional do Profissional: 2620761069

Expedido em: 08/03/2022
(Data de registro no CREA-SP)

CPF: 413.431.808-48

Endereço: Rua BENEDITO CARDOSO, 11 SOBRADO
VILA CLAUDIA
19815153 - ASSIS - SP

Títulos e atribuições:

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Do artigo 28 do Decreto 23.569, de 1933, bem como aquelas do artigo 7º da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º, §1º da Resolução nº 1.073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 7º da Resolução nº 218, de 1973, do Confea.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Atribuições da Lei Federal 7.410/85, do Decreto Federal 92.530/86 e do artigo 4º. da Resolução 359/91 do Confea.

ANUIDADE: 2022 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 29202690220069814 - quitada em 22/03/2022

ANUIDADE: 2023 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 29202690230035045 - quitada em 19/01/2023

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Continuação da Certidão: CI - 3094808/2023 Página 02

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 3f854517-3d4b-4f5a-8cec-797ec57d277f

Situação cadastral extraída em: 23/06/2023 11:26:06

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UGI ASSIS, situada à Rua: DIONISIO DIAS PAIAO, 355, , VILA MARIA, ASSIS-SP, CEP: 19814-170, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 23 de Junho de 2023



MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Assis, 27 de novembro de 2023.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 001/2023

A senhora ALINE DE OLIVEIRA PENA, portador(a) da Carteira e Identidade nº 48.619.255-6 e do CPF nº 418.347.468-09, representante legalmente constituído da proponente **PEMAQ TERRAPLENAGEM LTDA ME**, estabelecida na Rua Valdemir Francisco Pinto, 96, Bairro San Fernando Valley, na cidade de Assis SP, inscrita no CNPJ sob nº 46.534.246/0001-44, **DECLARA** que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supramencionada.

ALINE DE OLIVEIRA PENA
PROPRIETARIA
CPF nº 418.347.468-09
RG nº 48.619.255-6

PEMAQ TERRAPLENAGEM LTDA.
CNPJ: 46.534.246/0001-44
☎ (18) 99678-9408

Rua: Valdemir Francisco Pinto, 96 :: Bairro:: San Fernando Valley :: Assis/SP ::: CEP: 19800-390
CNPJ: 46.534.246/0001-44 - Telefone para Contato: (18) 99678-9408 – Aline
pemaqtterraplenagem@outlook.com



MODELO Nº 03.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Concorrência nº 001/2023

Local: Sede do Município de Barra do Jacaré.

Objeto: Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, 4.830,28 m², incluindo Serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra, em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos, SAM 32.

Trechos:

- RUA ANTÔNIO DOS SANTOS (do final do asfalto existente mais 120 mts);
- RUA GOIÁS (entre a Rua São Paulo e a Rua Sergipe);
- RUA SERGIPE (entre a Rua Goiás e a Rua Mato Grosso);
- RUA MATO GROSSO (entre a Rua Sergipe e a Rua Rio De Janeiro).

Razão Social: PEMAQ TERRAPLENAGEM LTDA ME

CNPJ : 46.534.246/0001-44

Endereço: Valdemir Pinto, 96 - San Fernando Valley - Assis/SP - CEP: 19800-390

Telefone: (18) 99679-9408

E-mail: pemaqtterraplenagem@outlook.com

O representante técnico da PEMAQ TERRAPLENAGEM LTDA ME , Sr. **João Vitor Valverde dos Santos** devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o

Rua: Valdemir Francisco Pinto, 96 :: Bairro:: San Fernando Valley :: Assis/SP :::CEP: 19800-390

CNPJ: 46.534.246/0001-44 -Telefone para Contato: (18) 99678-9408 – Aline

pemaqtterraplenagem@outlook.com

158

39